



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.682 DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

Altera a quantidade de cargo de provimento efetivo, constante da Lei nº 2.717/90.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a quantidade de cargo efetivo de “Fiscal de Cadastro”, Padrão 6, constante do Anexo I, da Lei nº 2.717, de 29 de outubro de 1990, que passa a ser de 6 (seis).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-s e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração